



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, S/N, Centro,
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

Processo Administrativo nº 152/2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2026

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 057/2026, originário do processo licitatório de Concorrência Eletrônica nº. 90006/2025, de prestação de serviços de revitalização de quadras esportivas, para aumento de quantitativo que entre si celebram o Município de Boa Vista do Tupim através da Prefeitura Municipal Boa Vista do Tupim e a empresa **LAJON ALMEIDA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - ME**, na forma abaixo.

O Município de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 13.718.176/0001-25, localizado na Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº., Centro, Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP 46.850-000, legalmente representado neste ato por seu prefeito, Sr. **Sávio Bulcão dos Santos**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 778.638.955-53 e RG nº 474042804 SSP. Ba, residente à Avenida Central Juvenal Nery Santana, nº 637, Bairro Campo Alegre,, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **LAJON ALMEIDA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - ME**, CNPJ nº. 39.716.411/0001-13, estabelecida à Avenida Noide Ferreira de Cerqueira, s/nº, Sala 03, SIM, Feira de Santana, Bahia, CEP 44.085-052, representada por seu sócio, Sr. **Leandro Almeida Souza Crisóstomo**, residente e domiciliado na Avenida Noide Ferreira de Cerqueira, s/nº, Bairro SIM, Feira de Santana, Bahia, CEP 44.085-052, portador do CPF nº 010.173.585-59 e RG 0996143408 SSP-BA, doravante designada **CONTRATADA**, acordam e ajustam a presente PRIMEIRO Termo Aditivo ao contrato 057/2026, firmado em 10 de fevereiro de 2026, nos termos do Artigo 124, inciso I, alínea "b" da Lei 14.133/2021, suas alterações e legislações pertinentes definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, com base no Processo Administrativo autuado para este fim.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - O Presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento de quantitativo do Contrato nº 057/2026, originário da Concorrência Eletrônica nº. 90006/2025, que tem como objeto a execução de serviços de revitalização de quadras esportivas na zona rural do município de Boa Vista do Tupim sem inclusão de novas obrigações, conforme especificações a seguir:

1.2 - Acréscimo da ordem de **23,31 (vinte e três virgula trinta e um por cento)** do valor atual contratado, correspondendo ao acréscimo de valor da ordem de **R\$ 73.890,57 (setenta e três mil, oitocentos e noventa reais e cinquenta e sete centavos)**. Em virtude do aumento de quantitativo promovido por este Termo Aditivo o valor total contratado passa a ser de **R\$ 390.918,47 (trezentos e noventa mil, novecentos e dezoito reais e quarenta e sete centavos)**, conforme planilha anexa parte integrante deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - De acordo com as justificativas contidas no Processo Administrativo nº 152/2026, o aditamento em questão encontra amparo no Artigo 124, inciso I, alínea "b" da Lei 14.133/2021.

2.2 - A alteração contratual promovida por este Termo Aditivo é de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura em comum acordo com a empresa contratada, sendo comprovado



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, S/N, Centro,
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

que esta mantém as condições iniciais de habilitação e proposta, além da confirmação de tais valores permanecem vantajosos para as ambas às partes.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta do orçamento do CONTRATANTE, aprovado para o exercício de 2026, na dotação orçamentária a seguir:

02.12.02 – Fundo Municipal de Educação

1021 – Construção, ampliação, Reforma e aparelhamento das Quadras Escolares

1022 - Construção, ampliação, Reforma e aparelhamento das Quadras Escolares da Educação Infantil

44.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte - 1-540-000 – Transferências do FUNDEB

Fonte – 1-500-1001 – Recursos Não Vinculados MDE

Fonte – 1-542-000 - Transferências do FUNDEB Complemento da União VAAT

CLÁUSULA QUARTA: DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor expresso na cláusula terceira deste instrumento será pago após a prestação dos serviços com apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada acompanhada de Planilha de Medição, conforme cronograma de execução.

CLÁUSULA QUINTA: DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no contrato inicial.

Fica eleito o Foro da Comarca de Boa Vista do Tupim, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios provenientes da interpretação e da execução do presente instrumento.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi a presente Prorrogação Contratual lavrada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinada pelas partes e testemunhas abaixo.

Boa Vista do Tupim, 19 de junho de 2026

Sávio Bulcão dos Santos
Prefeito Municipal

LAJON ALMEIDA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - ME

CNPJ – 39.716.411/0001-13

Leandro Almeida Souza Crisóstomo

CPF nº 010.173.585-59

TESTEMUNHAS

1 Ana Maria G. R. Sousa CPF: 062.424.395-81
2 Marli dos Santos de Souza CPF: 056.532.935-98

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM - BA

MUNICÍPIO: BOA VISTA DO TUPIM- BA														
EMPRESA : LAJON ALMEIDA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI														
CONTRATO Nº 057/2026														
OBJETO:														
REVITALIZAÇÃO E REFORMA DAS QUADRAS LOCALIZADAS NA ZONA RUAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM - BA.														
Bancos			B.D.I.		Encargos Sociais		VALOR DO CONTRATO		R\$		R\$		R\$	
SINAPI - 09/2025 - Bahia			25,00%		Desonerado: embutido nos preços unitários dos insumos de mão de obra, de acordo com as lavas.		VALOR DO ADITIVO		23,31%		R\$		317.027,90	
ORSE - 09/2025 - Sergipe							CONTRATO ATUAL		R\$		390.918,47		73.890,57	
Item	Código Banco	Descrição	Orçamento Sintético	Und	Quant.	Valor Unit com BDI	Total	SERVIÇOS SUPRIMIDOS	QUANTIDADE	SERVIÇOS NOVOS	SERVIÇOS SUPRIMIDOS	SERVIÇOS ACRESCIDOS	QUANTIDADE	FINANCEIRO
1					1	31.487,97	31.487,97							
1.1	99814	SINAPI	Quadra Poliesportiva da Escola Municipal Sidrônio Conceição Muniz da Silva - localizada no bairro São Francisco, Santarom Auxiliadora (Assentamento Pá do Limpeza de SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO, AF_ 04/2019	m²	636,45	2,06	1.311,08							
1.2	4783	ORSE	Reboco externo, de parede, com argamassa tipo 1:4 (cal / areia), espessura 2,5 cm	m²	38	36,67	1.393,46							
1.3	79500002	SINAPI	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO, TRES DEMAOS	m²	636,45	27,58	17.553,29							
1.4	41595	SINAPI	PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA	M	147,96	15,33	2.268,22							
1.5	100747	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE PERIL METÁLICO	m²	95	7,91	751,45							
1.6	96135	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRILICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMAOS. AF_ 03/2024	m²	76,27	28,41	2.166,83							
1.7	88489	SINAPI	PINTURA LATEX ACRILICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMAOS. AF_ 04/2023	m²	382,25	11,36	4.342,36							
1.8	88488	SINAPI	PINTURA LATEX ACRILICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMAOS. AF_ 04/2023	m²	9,12	14,01	127,77							
1.9	98753	SINAPI	SOLDA DE TOPO EM CHAPA PERIFIL TUBO DE AÇO CHINFRADO, ESPESSURA=3/4"	M	8,3	189,58	1.573,51							
1.10	5032	ORSE	Reinstalação e esticamento de tela existente	M²	0	15,46	0,00							
1.11	90409	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM TETO, Enastamento de superfície, com aplicação de 01 demão de massa acrílica, Enastamento e reboques - Rev. 03	m²	0	40,76	0,00							
1.12	2279	ORSE	Enastamento e reboques - Rev. 03	m²	0	16,52	0,00							
2			Quadra Poliesportiva da Escola Municipal Elton Evangelista Dumascho		1	31.259,48	31.259,48							
2.1	99814	SINAPI	Limpeza de SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO, AF_ 04/2019	m²	636,45	2,06	1.311,08							
2.2	4783	ORSE	Reboco externo, de parede, com argamassa tipo 1:4 (cal / areia), espessura 2,5 cm	m²	20,15	36,67	738,90							
2.3	79500002	SINAPI	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO, TRES DEMAOS	m²	636,45	27,58	17.553,29							
2.4	41595	SINAPI	PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA	M	147,96	15,33	2.268,22							
2.5	100747	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE PERIL METÁLICO	m²	95	7,91	751,45							
2.6	96135	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRILICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMAOS. AF_ 03/2024	m²	82,74	28,41	2.350,64							
2.7	88489	SINAPI	PINTURA LATEX ACRILICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMAOS. AF_ 04/2023	m²	382,25	11,36	4.342,36							
2.8	88488	SINAPI	PINTURA LATEX ACRILICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMAOS. AF. 04/2023	m²	9,12	14,01	127,77							
2.9	98753	SINAPI	SOLDA DE TOPO EM CHAPA PERIFIL TUBO DE AÇO CHANFRADO, ESPESSURA=3/4"	M	9,58	189,58	1.816,17							
2.10	5032	ORSE	Reinstalação e esticamento de tela existente	M²	0	15,46	0,00							
2.11	90409	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM TETO, Enastamento de superfície, com aplicação de 01 demão de massa acrílica, Enastamento e reboques - Rev. 03	m²	0	40,76	0,00							
2.12	2279	ORSE	Enastamento e reboques - Rev. 03	m²	0	16,52	0,00							
3			Quadra Poliesportiva da Escola Municipal Dionisio Xaviedo - Povoad		1	39.578,29	39.578,29							
			de Santa Luzia											

[illegible]

[illegible]

[illegible]

RENÉ DE AZEVEDO BRITO
SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, S/N, Centro,
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

Processo Administrativo nº. 152/2026

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 057/2026**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 90006/2025

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, torna público que firmou o PRIMEIRO Termo Aditivo ao Contrato nº 057/2026, com a empresa **LAJON ALMEIDA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob o nº. 39.716.411/0001-13, para aumento de quantitativo, a partir da assinatura do presente Termo Aditivo, mantidas as demais cláusulas e condições pactuadas, **da execução de serviços de revitalização de quadras esportivas na zona rural do Município de Boa Vista do Tupim**, ficando acrescido no valor atual do contrato o acréscimo da ordem de mais **23,31 (vinte e três virgula trinta e um por cento)** correspondendo ao acréscimo de valor da ordem de **R\$ 73.890,57 (setenta e três mil, oitocentos e noventa reais e cinquenta e sete centavos)**. Em virtude do aumento de quantitativo promovido por este Termo Aditivo o valor total contratado passa a ser de **R\$ 390.918,47 (trezentos e noventa mil, novecentos e dezoito reais e quarenta e sete centavos)**. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2026 na dotação orçamentária referendada no Termo Aditivo. Boa Vista do Tupim, 19 de junho de 2026. Assina pela Empresa Leandro Almeida Souza Crisóstomo e pela Prefeitura, Sávio Bulcão dos Santos, Prefeito Municipal.